

**DECRETO Nº 1557-S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-97GPZ e;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público e que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 1188-S, publicado em 16/05/2023 e republicado em 17/05/2023, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as exonerações de candidatos que tomaram posse e não assumiram exercício dentro do prazo estabelecido em lei e, ainda aquelas a pedido dos servidores nomeados neste concurso;

CONSIDERANDO ampliação do número de vagas para o cargo de Agente de Suporte Educacional nos autos do processo nº 2023-Z6G0B;

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o art. 2º do Decreto nº 1188-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
CLAUDIO DE MELLO MASSA	2892h	831º
JULIO CESAR DA SILVA	9989c	833º
TAYLOR VINICIUS FLORINDO RAMOS	12644f	834º
ERIC ZUCATELLI LIBARDI	29014c	838º
MILLENA GARCIA RODRIGUES	30011b	841º
GILCELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	12865k	842º
LUCIANO GOGGI DE ALMEIDA	47042j	848º
ELISANGELA VIANA CORREIA	28737e	851º
CREIDIVANE DE JESUS SANTOS LOPES	29794k	852º
GIZELI BARBOSA CASALI	45347k	854º
CLAUDIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	40720d	855º
SIRLEY RODRIGUES PONTES	868a	864º
EMANUELE PANDOLFI RIBEIRO DE ARAUJO	47457f	866º
DANIELA PASSOS GABRIELLI	24151j	870º
GIOVANNI FERREIRA SANTOS	356g	874º
IGOR RIOS DE FARIA	13183a	876º
RODRIGO RAMOS RABBI	45559d	879º
GEILZA HENRIQUE DA SILVA	45380i	881º
ANDRE AUGUSTO CARDOZO	22960k	882º

Candidatos Negros		
ROBERTO DOS SANTOS	45195c	121º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo

12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115/1998, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
JULIO CESAR BOLONHA GORONCIO	2680d	885º
MARCEL SANTANA CAVINATI	45289a	886º
HUDERLAN BRAGANCA ZORDAN	45160f	887º
Candidato Nomeado 126º lugar Lista de Negros	47639a	888º
NATALIA MARDEGAN RODRIGUES	12971j	889º
JOSELIO RODRIGUES ALTOE JUNIOR	13075i	890º
MARCOS DE ALMEIDA RIBEIRO NETO	46462e	891º
PEDRO PAULO GARCIA RICIO	39599h	892º
GILMARA CANI RIBEIRO RAMOS	35500i	893º
MANOEL MESSIAS DE PAULA	38830a	894º
CLAYTON FRICKS RICARDO	12078j	895º
NAKSON RODRIGUES DE SOUZA	47661e	896º
UANDRES RUANER SCHUAMBAH	32250h	897º
Candidato Nomeado 127º lugar Lista de Negros	22734b	898º
LUCILIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA	11440g	899º
ALINE MODESTO CAETANO	13756k	900º
HIGOR GABRIEL RODRIGUES DAS NEVES	27644d	901º
ANGELITA APARECIDA MENEZES	8688f	902º
ANA PAULA DA SILVA SOUSA	32306i	903º
RAFAEL SANTA CLARA PRADO	2072c	904º
AYRTON LUCAS BREDA COLATTO	23452h	905º
FRANCISCO DE PAULA FELIX DOS SANTOS JUNIOR	45885f	906º
AMANDA DOS SANTOS MORAES FRANCO	53003h	907º
JEAN PETTER SILVA KUSTER	40576a	908º
NEUZELY RODRIGUES COIMBRA	23699i	909º
RAYANE LOPES DA SILVA	46852g	910º
JOSIVAN SANTOS DA SILVA	38491e	911º
PATRICIA LESLIE BARRAGAN MACEDO	320h	912º
RAVENA SCHNEIDER NASCIMENTO	45226j	913º
JOANA BUTSKE DE SOUZA	19170k	914º
JEAN GOMES DA CRUZ	40073h	915º
BRUNO CESAR SOARES	1002j	916º
MARLOIR VIANA DA SILVA	94c	917º
LUDMILA SALES DOS SANTOS MACHADO	47239g	918º

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Junho de 2023.

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato nomeado 874º da Lista Ampla Concorrência	356g	123º
Candidato nomeado 878º da Lista Ampla Concorrência	53810d	124º
Candidato nomeado 883º da Lista Ampla Concorrência	23379b	125º
ANA LUSA TOSTES LEITE DOS SANTOS	47639a	126º
BEATRIZ REINOSO ALVES	22734b	127º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1115170**

### DECRETO Nº 1558-S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 723.522,40 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-0FC4P;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 723.522,40 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181.0561.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	Obras e instalações	4.4.90	2500	723.522,40
TOTAL				723.522,40

**Protocolo 1115171**

### DECRETO Nº 1559-S, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-GW2X3;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de junho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
28.846.0901.0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Sentenças Judiciais	3.1.90	1500	150.000,00
TOTAL				150.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL À CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	1500	150.000,00
TOTAL				150.000,00

**Protocolo 1115172**